



## **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO / CRA-RJ**

Autarquia Federal de Fiscalização Profissional (Lei nº4.769/65)  
Rua Professor Gabizo, 197, Ed. Belmiro Siqueira, Tijuca – Rio de Janeiro/RJ CEP 20271-064  
Tel: 21-3872-9569 - E-mail: [presidencia@cra-rj.org.br](mailto:presidencia@cra-rj.org.br) - Site: [www.cra-rj.org.br](http://www.cra-rj.org.br)

### **PORTARIA CRA-RJ Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

O Presidente do Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro, por meio de seu Ordenador de Despesa, com base na Seção V do Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986,

#### **C O N C E D E**

À ROBERTO CARLOS PESSANHA BARRETO, Assistente Técnico de Apoio Logístico, portador do CPF nº 127.610.477-45 o Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para fazer face às despesas miúdas de pronto pagamento, cujo a garantia é a Nota de Empenho anexa.

O Suprimento será aplicado no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data desta portaria.

A prestação de contas dar-se-á em no máximo 10(dez) dias após o encerramento de sua aplicação. Até que se dê a aprovação da prestação de contas, o servidor será declarado em alcance e impossibilitado de receber novos Suprimentos de Fundos.

**Adm. Miguel Luiz Marun Pinto  
CRA-RJ nº 20-23405  
Vice-Presidente de Administração e Finanças**